



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

LEI Nº 161 DE 5 DE OUTUBRO DE 1994

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS A COMARCA DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a quantia de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à Comarca de Quixadá para reforma do Fórum local.

ART. 2º - Para realizar a despesa acima o Chefe do Poder Executivo abrirá adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$500,00 (Quinhentos Reais), criando o seguinte elemento de despesa, na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;

3222- Transferências a Estados:.....R\$500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 5 de Outubro de 1994.

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

1ª Secretária

Visto:

Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefãx (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

PROJETO DE LEI Nº 24/94

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo
a transferir recursos a comarca de
Quixadá e dá outras providências.

DECRETA: A Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais ,

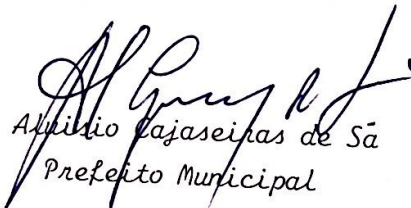
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a quantia de
R\$ 500,00 (quinhentos reais) à COMARCA DE QUIXADÁ para reforma do Fórum local.

Art. 2º - Para realizar a despesa acima o Chefe do Poder Executivo abrirá adicional
ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) criando o
seguinte elemento de despesa, na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito:

3222 - Transferências a Estados R\$ 500,00

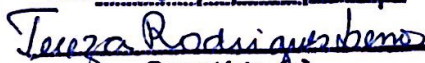
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de outubro de 1994.


Aluísio Cajaseiras de Sá
Prefeito Municipal

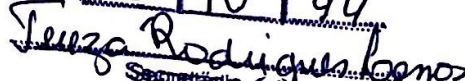
APROVADO EM
VOTAÇÃO

EM 05/10/94


Secretário (a)

APROVADO EM 2ª e última
VOTAÇÃO

EM 05/10/94


Secretário (a)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112
CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

Banabuiú, 04 de outubro de 1994

MENSAGEM Nº ~~004~~ 94

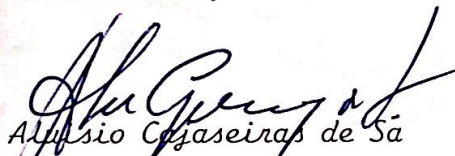
Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Objetivando atender a solicitação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Quixadá, encaminho à apreciação de V.Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para transferência do recurso e criação de elemento de despesa para efetivação da referida transferência.

Certo de contar com a aprovação do Projeto de Lei incluso, aproveito o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Cordialmente,


Aulísio Casaseiras de Sá
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª
VOTAÇÃO
EM _____
Secretário (a)

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE QUIXADA
FORUM DES. AVELAR ROCHA
Travessa Tiradentes, s/n — Quixadá - Ceará

Quixadá, 20 de setembro de 1.994

Ofício nº 59/94.

DO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETOR DO FÓRUM DE QUIXADÁ-CEARÁ.

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CEARÁ.

ASSUNTO: DOTAÇÃO DE VERBA P/DIVISÓRIAS NAVAL NO FÓRUM (SOLICITA)

Exmº Sr. Prefeito,

Pelo presente e, com o intuito de dar prosseguimento à instalação efetiva da 3ª Vara, desta Comarca, criada pela Lei nº 12.342, de 28.07.94, da qual esse Município de Banabuiú é parte, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de endereçar ao Poder Legislativo desse Município, projeto de complementação de Dotação Orçamentária, objetivando a confecção de DIVISÓRIAS NAVAL, no prédio do Fórum Des. Avelar Rocha, desta Comarca, para alocação do Gabinete do Juiz da 3ª Vara e gabinetes para os Promotores de Justiça da 2ª e 3ª Varas, juntamente com as Prefeituras Municipais de Ibiatama e Choró Limão, consoante planta baixa das mesmas, cujo orçamento gira em torno de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) aproximadamente, cabendo a cada Município a cota de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Por oportuno, vale ressaltar que, as obras serão executadas pelo DISCON, a qual extrairá as notas fiscais respectivas nos valores correspondentes a cada Município.

No encargo, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima, consideração e apreço, subscrivendo-nos,

Atenciosamente,

Λ